

**EMENDA Nº. 03, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06,
DE 26 DE MAIO DE 2020.**

01 - Da Proposição:

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 06/2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 866, de 23 de julho de 1999, e determina outras providências”, para alterar a redação do artigo 19, passando o mesmo a ter o seguinte texto:

02-Do Contexto:

Art. 19. O art. 138 da Lei Complementar nº. 866 de 23 de julho de 1999 passa vigorar acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 138. (...) **Parágrafo único.** No caso do inciso IV deste artigo, caso o servidor tenha iniciado sua jornada, poderá ausentar-se da respectiva repartição, iniciando-se no dia subsequente a contagem do respectivo prazo.”

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para corrigir a redação proposta, pois, o texto original do projeto apresentava ambiguidade, revelando-se oportuna a correção.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 28 de setembro de 2020.

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira
Vereadora